



DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2018

**“Dá nova redação ao Decreto
Legislativo nº 037/2018”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e considerando:

O Laudo de Avaliação, proferido pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto Legislativo nº 033/2018, que estabeleceu que os imóveis matrículas nºs 1.128, 6.612, 990, todas do livro 02 do cartório de registro de imóveis de Cachoeira Dourada, avaliou os imóveis referidos como adequados para Construção da sede do Legislativo Municipal e indicou como valor para aquisição da área R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais),

Promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica dispensada a Licitação nos termos do inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93, para aquisição dos imóveis do Sr. Hélio Souza Costa, CPF nº 030.170.361-20, com área total de 2.065,60 mt² constituído nas matrículas: nº 990, livro 02 com área de 1.032,80 m²; nº 6.612 livro 02 com área de 516,40mt² e nº 1.128, livro 02 com área de 516,40 mt² todos registrados no Cartório de Registro de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando ratificados os demais termos do decreto.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do
mês de julho do ano de dois mil e dezoito (23/07/2018).**


ROBERTO CARLOS DE CASTRO
Presidente